



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

O Secretário Municipal de Fazenda e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o fluxo de emissão de Alvarás, RESOLVEM:

Art. 1º - A coordenação de todo o procedimento de legalização de empreendimentos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo poderá expedir orientações e recomendações visando o aprimoramento do fluxo dos procedimentos de legalização.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de março de 2021.

Walter Jobe  
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Mérida Aguiar  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº 022/2021

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcus da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER à servidora TÂNIA REGINA DOS SANTOS MAGALHÃES, Assistente Social, matrícula nº. 28517, lotada na Fundação Municipal de Saúde desse Município para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, no período de 01/01/2021 até 31/12/2024.

Fundação Municipal de Saúde, 15 de março 2021.

Dr. Marcus da Silva Gonçalves  
- Presidente / FMS -

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora ANDREA LOPES GIANNINI, matrícula nº 28.006, Cirurgiã Dentista, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora CATIA CORDEIRO GONÇALVES DUMAS, Cirurgiã Dentista, matrícula nº. 41.727, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Fundação Municipal de Saúde, 15 de março de 2021.

Dr. Marcus da Silva Gonçalves  
- Presidente / FMS -

Portaria nº 023/2021

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcus da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, o servidor WALAS MENDONÇA DA SILVA, matrícula nº 100101, Técnico em Enfermagem, lotado na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Itaperuna, e em contrapartida recebe por cessão a servidora EDIR LOPES NAVEGA, matrícula nº. 4465, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Fundação Municipal de Saúde, 15 de março de 2021.

Dr. Marcus da Silva Gonçalves  
- Presidente / FMS -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0025/2021  
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 003/2020.  
PROCESSO: 2020.099.000018-0-PR.  
OBJETO: Aquisição de Dietas Enterais para abastecer o serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarús, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: NUTRIMED SERVIÇO MÉDICO EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA.  
CNPJ: 01.226.416/0001-95.  
VALOR TOTAL: R\$ 339.040,80 (Trezentos e trinta e nove mil quarenta reais e oitenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/03/2021

Campos dos Goytacazes, 15 de Março de 2021

Marcos da Silva Gonçalves  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0024/2021.  
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 003/2020.  
PROCESSO: 2020.099.000018-0-PR.  
OBJETO: Aquisição de Dietas Enterais para abastecer o serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarús, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: REPROMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ: 36.280.113/0001-35.  
VALOR TOTAL: R\$ 310.145,60 (Trezentos e dez mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/03/2021.

Campos dos Goytacazes, 15 de Março de 2021.

Marcos da Silva Gonçalves  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº 024/2021

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcus da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

## Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

## Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA

Portaria n.º 01/2021

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo (FCJOL) e do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura (Funcultura), no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a Lei Federal nº 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante a Pandemia, e o Decreto Federal nº 10.464/2020, que a regulamentação e estabelece as normativas para prestação de contas do recurso em âmbito municipal;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 249/2020, que regulamenta o uso do recurso no município, bem como estabelece as competências do Comitê Gestor do Funcultura na fiscalização e no gerenciamento da prestação de contas;

**Considerando** os editais n.º 001, 002 e 003/2020 que distribuíram os recursos da Lei Aldir Blanc aos beneficiários no município, **Resolve**:

**Art. 1.º.** Criar e nomear a Comissão de Avaliação das Prestações de Contas da Lei Aldir Blanc no município de Campos dos Goytacazes:

Presidente: Clarissa Alexandra Guajardo Semensato – Matrícula 40.498  
Técnico: Andréa de Cássia Sodré Cunha – Matrícula 40.464  
Técnico: Cintia Pedrosa Gomes – Matrícula 35.516  
Técnico: Igor de Leis Martins Pereira – Matrícula 24.132

**Art. 2.º.** À Comissão compete: avaliar a Prestação de Contas dos beneficiários da Lei Aldir Blanc e elaborar parecer sugestivo, que será encaminhado ao Comitê Gestor do Funcultura para elaboração do parecer final.

**Art. 3.º.** À presidência da Comissão compete: estabelecer cronograma interno de avaliações, gerenciar os trabalhos e encaminhar os pareceres ao Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

**Art. 4.º.** À equipe técnica compete: avaliar e emitir parecer sugestivo de cada uma das prestações de contas que serão entregues pelos beneficiários ao Funcultura e à FCJOL, conforme estabelecido nos editais.

**Art. 5.º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de março de 2021.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Matr. 40.362

## Fundecam

## RESOLUÇÃO 01/2021

Indica a **Comissão do Comitê do Microcrédito**, com o escopo de fazer a análise técnica das propostas de financiamento recebidas pelo Fundecam-Microcrédito.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDECAM, constituído com base na Lei Municipal 7084/2001, e com espeque na Lei 8142/2011 e Decreto 258/2011, observadas as responsabilidades e competências que lhe foram atribuídas, torna público que na reunião ordinária do dia 10 de março de 2021,

## RESOLVEU:

**Art. 1.º** - Constituir a Comissão do Comitê do Microcrédito, com base nas citadas Leis, cujo objetivo será deliberar e emitir parecer final sobre a concessão de crédito; analisar e aprovar os pareceres técnicos de concessão de aval e subsidiar com informações o Conselho Gestor.

**Art. 2.º** - O referido Comitê, terá a seguinte composição:

- **Fundo de Desenvolvimento de Campos**  
Titular – Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior  
Suplente – Mauro Peixoto de Andrade

**Agricultura**  
Titular – Almy Junior Cordeiro de Carvalho  
Suplente – Robson Correa Vieira

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo**  
Titular – Marcelo Mérida Aguiar  
Suplente – Sandro Figueiredo Silva

**Art. 3.º** - Fica convenionado que o titular da pasta das Secretarias/Superintendências acima listadas, mesmo no caso de substituição, serão os titulares do referido Comitê de Microcrédito.

**Art. 4.º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

ORLANDO LINO PINHEIRO PORTUGAL JUNIOR  
Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM  
Matrícula: 40335

## RESOLUÇÃO 02/2012

Indica a **Comissão Multidisciplinar de Dação em Pagamento**, com o escopo de fazer a análise técnica dos bens e serviços a serem oferecidos em pagamento, de forma a garantir que sejam recebidos apenas aqueles que realmente atendam aos interesses da Administração Pública.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDECAM, constituído pela Lei Municipal 7084/2001, com as alterações feitas pelas Leis Municipais 8144/2009 e 8250/2011, observadas as responsabilidades e competências que lhe foram atribuídas, torna público que na reunião ordinária realizada no dia 10 de Março de 2021.

## RESOLVEU:

**Art. 1.º** - Fica constituída a **Comissão Multidisciplinar de Dação em Pagamento** com base na Lei 8250/2011, que prevê que, na hipótese de inadimplência, comprovada a impossibilidade de pagamento em processo administrativo específico, havendo interesse da Administração em adquirir os bens ou serviços fornecidos pelo beneficiário, e mediante anuência do Conselho Gestor, as partes de comum acordo poderão firmar contrato de dação em pagamento para quitação da dívida.

**Art. 2.º** - A Comissão Multidisciplinar, responsável pela análise técnica dos bens e serviços oferecidos em pagamento, terá a seguinte composição:

**Representante do Fundo de Desenvolvimento de Campos:**  
- **Presidente:** Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

**Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:**  
- **Titular:** Walter Jobe

**Representante da Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria:**  
- **Titular:** Rodrigo Resende Ramos

**Representante da Procuradoria Geral do Município:**  
- **Titular:** Roberto Landes da Silva Júnior

**Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:**  
- **Titular:** Marcelo Mérida Aguiar

**Representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura:**  
- **Titular:** Jorge William Pereira Cabral

## Fica Convencionado

**Art. 3.º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes – RJ, 23 de Março de 2021.

ORLANDO LINO PINHEIRO PORTUGAL JUNIOR  
Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM  
Matrícula: 40335

## Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", com fulcro no art. 4.º, da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de transporte aéreo, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.**  
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **19 de abril de 2021, às 10h (dez horas).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2.º a 6.º feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 30 de março de 2021.

Fábio Domingues Izaías  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021

## COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4.º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2021**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades da APAPE – Associação de Pais de Pessoas Especiais, nos termos do convênio 887743/2019.**  
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h do dia 14 de abril de 2021.  
Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 30 de março de 2021.

Fábio Domingues Izaías  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

**COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: Aquisição de brinquedos recreativos, para atender as necessidades da APAPE - Associação de Pais e Pessoas Especiais, nos termos do convênio 887743/2019.**

**Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 15 de abril de 2021.**

**Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 30 de março de 2021.

**Marcelo Marins Ferreira Monteiro**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

**COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2021**, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, para atender as necessidades da APAPE - Associação de Pais e Pessoas Especiais, nos termos do convênio 887743/2019.**

**Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 15 de abril de 2021.**

**Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 30 de março de 2021.

**Fábio Domingues Izaías**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

**COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2021**, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: Aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da APAPE - Associação de Pais e Pessoas Especiais, nos termos do convênio 887743/2019.**

**Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 16 de abril de 2021.**

**Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 30 de março de 2021.

**Marcelo Marins Ferreira Monteiro**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

**COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da APAPE - Associação de Pais e Pessoas Especiais, nos termos do convênio 887743/2019.**

**Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 16 de abril de 2021.**

**Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 30 de março de 2021.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

**COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEL. ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2021**, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: Aquisição de vacinas contra febre aftosa, contra raiva dos herbívoros, contra clostridioses (incluindo tétano e botulismo) específicos objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 19 de abril de 2021, às 14h (catorze horas).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 30 de março de 2021.

**Marcelo Marins Ferreira Monteiro**  
Pregoeiro

**DOE SANGUE**  
O Hemocentro precisa de você!

<p><b>PREFEITURA DE CAMPOS</b> UMA NOVA HISTÓRIA</p> <p>Wladimir Garotinho PREFEITO</p> <p>Frederico Paes VICE-PREFEITO</p>	<p><b>DIÁRIO OFICIAL</b> PUBLICAÇÕES</p> <p>Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379</p> <p><b>OUVIDORIA</b> <a href="http://www.campos.rj.gov.br">www.campos.rj.gov.br</a> E-mail - <a href="mailto:ouvidoria@campos.rj.gov.br">ouvidoria@campos.rj.gov.br</a> Telefones: (22) 981750969 / 981751431</p>	<p><b>PODER EXECUTIVO</b> EQUIPE DE PUBLICAÇÃO Secretaria Municipal de Governo</p> <p><b>SIC</b> Serviço de Informação ao Cidadão <a href="http://sistemas.campos.rj.gov.br/sic">sistemas.campos.rj.gov.br/sic</a></p>
---	---	--

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)